



RELATÓRIO SÍNTESE
DAS
SESSÕES DE ANÁLISE E DEBATE
COM OS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO
SOBRE A

**“ LEI DOS COMPROMISSOS E
PAGAMENTOS EM ATRASO**

—

**Dúvidas e questões práticas na sua
operacionalização”**

2013

1. Introdução

No âmbito das suas competências em matéria de cooperação técnica com os Municípios da Região Centro¹, a Divisão de Cooperação Técnica e Financeira da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, procedeu à realização de um conjunto de sessões de análise e debate, visando esclarecer os problemas suscitados pela aplicação prática da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA subordinadas ao tema “**LCPA - dúvidas e questões práticas na sua operacionalização**”.

De facto, o atual contexto económico-financeiro do país, caracterizado por fortes constrangimentos e restrições orçamentais, assumiu um especial relevo no âmbito da administração autárquica, levando a uma séria reflexão crítica sobre o modelo de financiamento e as modalidades de pagamento aí adotadas, materializada na publicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Assistiu-se, neste contexto, a uma profunda mudança de paradigma na gestão financeira autárquica, com a implementação de medidas visando a resolução da dívida acumulada, cuja operacionalização suscita, contudo, alguma controvérsia, devida, por um lado, ao volume dos passivos acumulados e aos parâmetros nela exigidos e, por outro, aos constrangimentos da administração local, quando em confronto com este quadro e colocada perante a proximidade e premência das necessidades da comunidade local, algumas das quais assumindo mesmo um carácter de urgência, resultante de imediatas carências sócio-económicas.

Com o objetivo de dar resposta a algumas destas questões, a CCDRC promoveu um conjunto de sessões técnicas, visando esclarecer os problemas que suscita a aplicação prática da LCPA, e que consistiu na organização de sete sessões de debate e esclarecimento, realizadas de forma descentralizada, procurando também prosseguir uma política de proximidade e de resposta às reais necessidades dos municípios da região centro.

Cientes das dificuldades e constrangimentos com que os técnicos dos municípios se debatem na aplicação da LCPA na gestão financeira do dia a dia, das muitas dúvidas e/ou divergências que ainda permanecem nesta matéria, esta iniciativa apostou na identificação de todas essas questões, através da auscultação e debate com e entre os diferentes intervenientes, provenientes dos diferentes municípios e, por conseguinte, possuidores eles próprios de diferentes experiências.

Desta forma pretendeu-se assim proceder não só aos esclarecimentos das dúvidas então colocadas, mas também e acima de tudo efetuar uma compilação e sistematização dos principais problemas com vista à formalização de propostas de melhoria/normalização/interpretação no âmbito desta temática.

1. De acordo com a delimitação constante na Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto.

2. Realização das sessões técnicas

As sessões técnicas sobre a “LCPA - dúvidas e questões práticas na sua operacionalização” tiveram lugar em Coimbra (3 sessões no auditório da CCDRC nos dias 5, 19 e 26 de fevereiro), Aveiro (1 sessão nas instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro-Baixo Vouga, no dia 5 de março), Guarda (1 sessão, organizada pela Divisão Sub-Regional da Guarda nas instalações do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda, no dia 7 de março), Castelo Branco (1 sessão nas instalações da Biblioteca Municipal de Castelo Branco, no dia 13 de março) e Viseu (1 sessão nas instalações da Assembleia Municipal de Viseu, no dia 21 de Março).

Quadro 1. Relação de sessões técnicas realizadas com os Municípios da Região Centro

Municípios		Municípios			
Concelhos	Local e data	convocados	presentes nº	%	participantes
Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho, Mortágua, Penacova, Soure	Coimbra (auditório da CCDRC) 5.2.2013	10	10	100%	26
Alvaiázere, Ansião, Batalha, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Penela, Pombal, Porto de Mós	Coimbra (auditório da CCDRC) 19.2.2013	10	10	100%	26
Arganil, Castanheira de Pêra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Tábua, Vila Nova de Poiares	Coimbra (auditório da CCDRC) 26.2.2013	9	8	89%	15
Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos	Aveiro (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga) 5.3.2013	11	10	91%	25
Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso	Guarda (Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda) 7.3.2013	13	12	92%	42
Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Rodão	Castelo Branco (Auditório da Biblioteca Municipal de Castelo Branco) 13.3.2013	11	9	82%	19
Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Tondela, Sátão, Vila Nova de Paiva, Viseu, Vouzela	Castelo Branco (Auditório da Assembleia Municipal de Viseu) 21.3.2013	13	10	77%	18
		77	69	90%	171

As sessões técnicas foram asseguradas pelos técnicos superiores da CCDRC, Andrea Saldanha, António Cachulo e Isabel Azevedo. A sessão técnica realizada na cidade da Guarda foi organizada pela Divisão Sub-Regional da Guarda.

De realçar que foi possível registar uma forte adesão por parte dos municípios envolvidos (quadro 1), sinal inequívoco do interesse desta iniciativa para os municípios da região centro.

Fotografia1 - Sessão técnica realizada no Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda em 7 de Março



3. Identificação das questões suscitadas nas sessões de análise e debate

Dando prossecução ao objetivo preestabelecido para esta iniciativa, “*efetuar uma compilação e sistematização dos principais problemas com vista à formalização de propostas de melhoria / normalização / interpretação no âmbito desta temática,*” foi possível desencadear uma troca de experiências e discussão de algumas situações mais complexas, das quais resultou a definição de procedimentos adequados tendo em vista o cumprimento do estabelecido na LCPA e procuraram-se ajustar procedimentos enquadradores e comuns para os municípios.

Desta forma assumiram particular destaque, por se tratar de temas recorrentes e comuns às várias sessões realizadas, a discussão de questões que a seguir se elencam:

- Compromissos assumidos antes e depois da LCPA e da respetiva regulamentação;
- Planos de liquidação;
- Acordo de pagamentos;
- Regras relativas à assunção de compromissos;
- Calculo do aumento temporário dos fundos disponíveis;
- Saldo de gerencia como fonte de financiamento dos fundos disponíveis;
- Compromisso de fundo de maneiio;
- Despesas urgentes e inadiáveis;
- Compromissos plurianuais-autorização genérica pelo órgão deliberativo.

Por outro lado destaca-se um outro conjunto de questões, que pela sua natureza e complexidade, se justifica submeter à DGAL, para efeito de entendimento clarificação e normalização por parte do SATAPOCAL, para que a metodologia a adotar possa ser extensível a todos os municípios e posterior divulgação do procedimento a adotar, pelos municípios, e que a seguir se explicitam:

- É possível utilizar o saldo de gerência anterior no cálculo dos Fundos Disponíveis? E qual o procedimento a efetuar para a utilização e respetiva competência para o ato?
- O saldo previsional, ainda que não totalmente apurado, porque o ano económico ainda não terminou, poderá servir como fonte de financiamento da proposta de orçamento inicial para o ano seguinte?
- A numeração de compromisso, a atribuir nos termos estabelecidos no nº 3 do artigo 5º da LCPA, deverá ou não ser anual, isto é no caso de um compromisso plurianual, o montante correspondente a encargos em anos futuros, registado na conta 4 e 5, deverá ou não manter o mesmo número?
- No caso de um aumento temporário dos fundos disponíveis a efetuar nos termos do artigo 6º do Dec-Lei 127 /2012, qual a data limite a considerar para efeitos de antecipação de fundos?

4. Conclusão

Em síntese, a operacionalização da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, reveste-se ainda de alguns constrangimentos e procedimentos divergentes na sua aplicação quotidiana, ao quais na maioria dos casos foi possível clarificar com o recurso ao manual de procedimentos do DGO e da DGAL, permanecendo contudo algumas questões que irão ser encaminhadas à DGAL, com o intuito de futuramente serem submetidas ao SATAPOCAL.

Coimbra, 17 de Abril de 2013